



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20**

ATO DE RETIFICAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 072/2013

Retifica o Ato de Pensão por Morte nº 09/2009

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, retifica o ato de pensão por morte à beneficiária JULIETA DA SILVA CARVALHO, RG-MG M-6.822.414 SSP/MG, CPF 799.392.446-49 – viúva, beneficiária dependente do ex-segurado Joaquim Virgínio de Carvalho - cargo efetivo Ajudante Geral Inativo, Grupo I, ref. 2 da L.M. 1985/92, matrícula 304, falecido em 07/03/2009, o benefício de pensão previsto no art. 34, I, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da CF, de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). A partir de 08/03/2009.

São Sebastião do Paraíso, MG, 18 de julho de 2013.

RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)